



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ZONA SUL**

79

★

1510

Tramandaí, 05 de março de 2025.

Documento de Formalização de Demanda: 006/2025

Da: Secretaria Municipal da Zona Sul (**Adesão à Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assistência Social**)

Ao: Gabinete do Prefeito \ Secretaria de Administração \ Setor de Licitações

Encaminhamos o Documento de Formalização da Demanda a fim de aderir ao processo licitatório elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para a aquisição de **cargas de gás**, para a Secretaria Municipal da Zona Sul do Município.

Justifica-se este Documento de Formalização da Demanda visando atender as necessidades de preparo das refeições dos servidores desta Secretaria, de forma a manter as condições mínimas de funcionamento da copa e refeitório.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carga de gás P13	30 unidades	R\$ 97,27	R\$ 2.918,10
02	Carga de gás P45	-----	R\$ 368,26	-----

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de **R\$ 2.918,10** (dois mil novecentos e dezoito reais e dez centavos).

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ZONA SUL

080104.122.0191.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ZONA SUL
3339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO - 7818-2

Demais informações:

1. A aquisição dos produtos será realizada apenas quando provocada a demanda pela Secretaria Municipal da Zona Sul, a partir da emissão do empenho.

2. **Prazo de entrega:** o prazo para entrega é de 10 (dez) dias, livre das despesas de fretes, contados a partir do envio da Nota de Empenho, que será feito por e-mail para o endereço eletrônico que a empresa informar no contrato.

3. **Gerenciador da Ata:** Anne Luísa Lattreiller Sagrillo.

4. **Fiscal da Ata:** Antônio Dirceu Soares Larré

5. **Prazo da Ata:** será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

6. **Forma de Pagamento:** os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal da Zona Sul, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

7. **Local de entrega da mercadoria:** Prédio da Secretaria Municipal da Zona Sul, sito à Avenida Minas Gerais, n. 2186, bairro Nova Tramandaí, de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 17h30.

Limitado ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.



Claudia Beatriz de Souza da Silva
Secretária Municipal da Zona Sul
Portaria n.º 015/2025



Juarez Marques da Silva
Prefeito Municipal